

 [DOCS HAB PILLARIS \(1\) 1.pdf](#)

Mathias:

Boa tarde!!

Conforme item 15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 15.1.3.1, após análise, identificamos a seguinte situação abaixo descrita:

15.1.3.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1); 15.1.3.1.1.- **Atendido**

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico- **Atendido**

15.1.3.3. comprovação da capacitação **técnico-profissional**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3) **Atendido-Atestado IRGA-Área 245 m2**

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item # 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração

de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. -Atendido

15.1.3.5. comprovação de **capacidade técnico-operacional do licitante**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5). **Aqui a empresa não apresentou atestado da empresa Pilares Construções, apenas constam nos atestados da responsável técnica BRUNA BENTO SOARES , Arquiteta e Urbanista, registrada no CAU/RS sob o nº A141027-0, responsável técnica pela empresa NIKOLAS AGUIAR DA ROSA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.217.108/0001-00. Portanto consta o nome do sócio e outro CNPJ, diferente da empresa PILLARIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 50.250.763/0001-69. Portanto, aguardamos atestado de capacidade técnica da empresa Pilares Construções Ltda, constando a responsável técnica BRUNA BENTO SOARES**

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA. **Atendida**

Boa tarde Mathias!

15.1.3.5. comprovação de capacidade **técnico-operacional do licitante**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5). **ATENDIDO.**